



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO

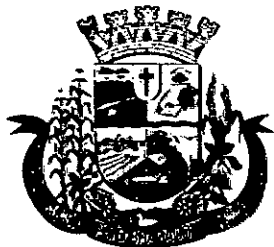
VENCEDOR: DEOCLÉCIO MEDIN

VALOR MENSAL R\$ 990,00

Presidente

Luiz Alberto Rosinski

Homologação: 21/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 111

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: Locação de BARRACÃO, com no mínimo 250m², para depósito de bens declarados inservíveis pela Municipalidade de Pato Bragado – PR.

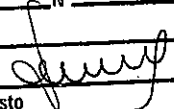
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 12h00min do dia 14 de setembro de 2015

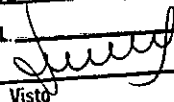
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 14 de setembro de 2015.

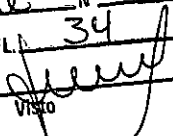
LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal sito à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado – PR.

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de agosto de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
PCE Nº _____
de 13/08/15 FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Edital Nº 730
de 13/08/15 FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4151
de 14/08/15 FL. 34
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2015.

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitação de Abertura de Processo De Licitação;

O secretário de Administração vem por meio de este solicitar ao Senhor Prefeito autorização para abertura de Processo de Licitação na Modalidade Concorrência Pública.

Com o objeto de Locação de Barracão com as seguintes características, com mínimo 250 m², todo fechado, com portas e janelas amplas, com localização no perímetro urbano do município, a contratação se faz necessário, considerando que os imóveis pertencentes ao Município encontram-se ocupados mediante permissão uso, concedidos às Empresas locais, as quais estão produzindo em pleno vapor, e também gerando empregos aos bragadenses.

Considerando que está contratação será realizada por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Considerando que os setores já estão realizando levantamento dos bens para realização de futuro leilão.

Considerando que o município tem a necessidade de alocar alguns bens patrimoniais inservíveis, deixando assim os setores em melhores condições de trabalho.

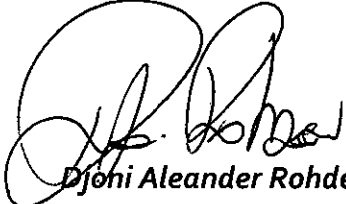
Considerando que já existe previsão orçamentária para esta despesa, em anexo a solicitação.

O valor estimado para pagamento, considerando o m² de imóvel é de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), diante da pesquisa de mercado realizada, com cotação em anexo a solicitação.

A contratação ocorrerá em conformidade com a Legislação vigente.

Certo de vosso pronto atendimento coloco-me a inteira disposição, para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Djoni Aleander Rohden
Secretário de Administração

Djoni Aleander Rohden
RG 1.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração

03/07/2015.

Cotação

Em contato por telefone feito as 09:02 do dia 02/07/2015 com o senhor Egon Wolf que possui um barracão alugado para a empresa Disam, fizemos uma cotação de preço por metro quadrado onde o mesmo relatou ter alugado por R\$ 6,70 Mt.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'E.W.' or similar, written in a cursive style.

ORÇAMENTO:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

SALA COMERCIAL.

TAMANHO: 286 M2.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: AVENIDA CONTINENTAL (LOTE URBANO Nº 20
DA QUADRA Nº 02)

VALOR DO ALUGUEL: 1.680,00/MÊS

Deoclecio Medin

RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

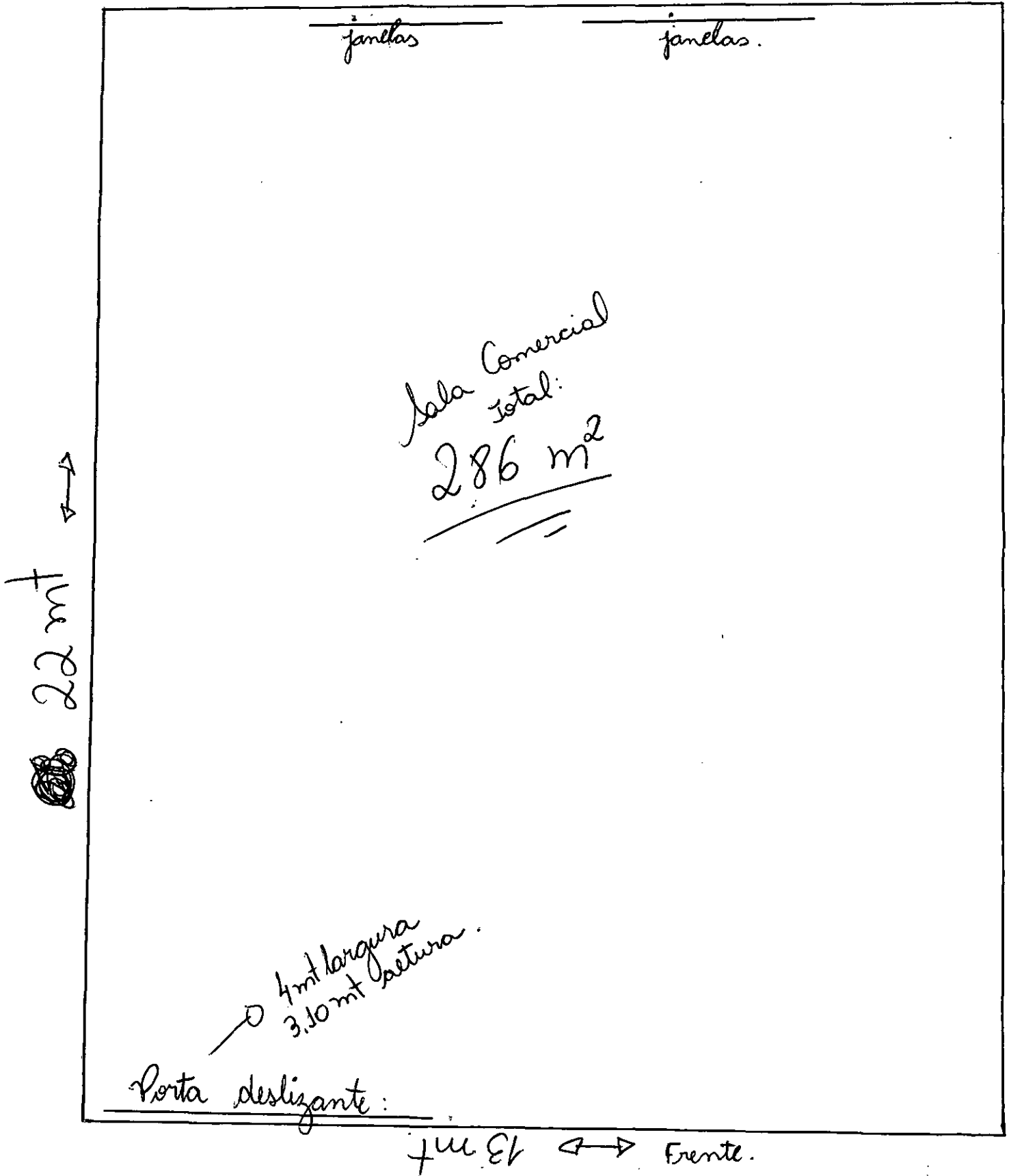
DEOCLECIO MEDIN

CPF:498886419-72

RG: 4599366-3

PATO BRAGADO, 02 DE JULHO DE 2015.

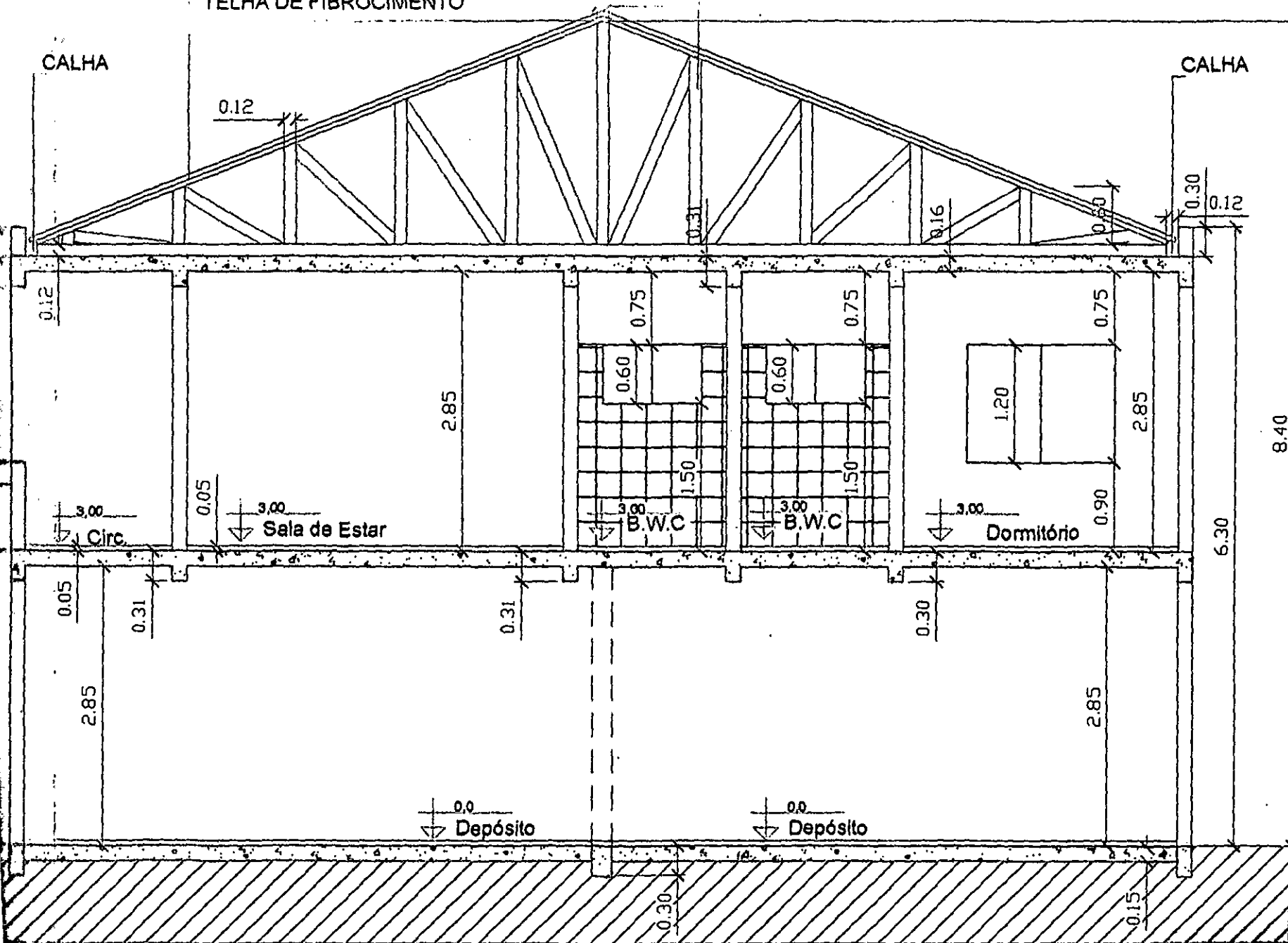
Obs: lote todo fechado nas laterais com muros e frente: parte muro e portão que fornece entrada para camionetas e caminhão.



TELHA DE FIBROCIMENTO

CALHA

CALHA



B-B
50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de agosto de 2015.

De: Secretário de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação de imóvel, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.10.00.574 – Locação de Imóveis - 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... = | 574 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 570 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003 | Secretaria de Administração | |
| Funcional..... = | 041221050 | Administração | |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.10.00.00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/07/2015 até 01/07/2015

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2015

EMENTA

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto selecionar a melhor proposta para locar um barracão de no mínimo 250 m², neste Município, para depósito de bens declarados inservíveis pela municipalidade.

RELATÓRIO

Consta no presente procedimento administrativo que a Administração deseja locar um barracão de no mínimo 250 m², neste Município, para depósito de bens declarados inservíveis pela municipalidade, com as especificações mínimas contidas no edital, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Concorrência Pública e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, 12 de agosto de 2015.


Marília Aparecida da Silva Luft
Procuradora Municipal
OAB/PR 56100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação deste Departamento objetivando a locação de imóvel (barracão), vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015

Tipo da licitação: menor preço por LOTE

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, objetivando a locação de imóveis, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 12h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 14 de setembro de 2015;

Data e Horário de abertura dos envelopes: 14/09/2015. **Horário:** 14h00min;

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Locação de Imóvel (barracão) para servir de depósito de materiais e equipamentos permanentes, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, e que forem declarados inservíveis para o serviço público, os quais serão organizados para a devida alienação, através de processo de Leilão público, e que atenda as seguintes considerações mínimas:

- a) Mínimo de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área;
- b) Localizado dentro do perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR;
- c) Edificado em alvenaria;
- d) Estar em bom estado de conservação e uso;
- e) Possuir ponto isolado de água, energia elétrica e telefone;
- f) Possuir dependências sanitárias.

1.2. A conservação e manutenção do imóvel, ficará a cargo do proponente.

1.3. O pagamento das faturas de energia elétrica, água e telefone, se for o caso, ficarão à cargo da Municipalidade, ficando à cargo do Licitante, as despesas com impostos e demais taxas que recaírem sobre o imóvel.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

2.1 A proponente vencedora será convocada para que dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a homologação do processo, compareça para assinar o Contrato de locação, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de vigência do contrato será inicialmente de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.4 Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desde que seja protocolado requerimento junto ao setor competente da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo contratual supracitado, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

3.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra *documentação* o invólucro nº 1, e *proposta*, o de nº 2, da seguinte forma:

ENVELOPE N.º 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE N.º 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

SE PESSOA FÍSICA

- 1) Declaração expressa de que se sujeita a todas as condições do presente edital;
- 2) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3) Certidão negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 4) Matrícula atualizada do imóvel que comprove a propriedade do terreno;
- 5) Croqui do barracão, com as dimensões da mesma, bem como das divisões nela existentes.

SE PESSOA JURÍDICA

- 1) Declaração expressa de que se sujeita a todas as condições do presente edital
- 2) Contrato Social e última alteração;
- 3) Cartão do CNPJ;
- 4) Certidão negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipal;
- 5) Certidão Negativa Trabalhista;
- 6) Certidão negativa do FGTS.
- 7) Matrícula atualizada do imóvel que comprove a propriedade do terreno.
- 8) Croqui da barracão, com as dimensões da mesma, bem como das divisões nela existentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3 A participação nesta Concorrência importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.5 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser assinados;

3.6 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

3.7. Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

3.8. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Nela deverão constar a data, o valor global mensal da locação, tudo conforme modelo da proposta, anexa. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

3.10. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

4. Do critério de julgamento

4.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "**Menor Preço mensal de locação**", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e **ofertar o menor preço**.

4.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

4.3. Somente serão aceitas propostas, dentro dos seguintes valores:

Valor Máximo por m²: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Valor Máximo mensal, independente do tamanho do barracão: R\$ 1.800,00

5. Das condições de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o décimo (10º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

6. Do Contrato e Rescisão

6.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

6.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

6.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

6.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

6.6. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- b) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

6.8. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada;

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso;

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Das disposições gerais

8.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

8.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

8.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital;

8.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

8.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

8.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

8.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

8.8. A empresa Licitante, assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

8.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

8.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

8.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

9. Dos recursos administrativos

9.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

9.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

9.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

10.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

10.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

10.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

10.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

10.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

10.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

10.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

10.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

10.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

10.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

11. Da Previsão Orçamentária

Para fazer face às despesas desta Licitação, serão utilizados recursos da seguinte previsão orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.013 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.10.00.574 – Locação de Imóveis - 505

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONSTOTUEM ANEXOS DO EDITAL

- *Modelo de declaração de concordância dos termos deste edital;*
- *Modelo de Proposta de Preços;*
- *Minuta do Contrato*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERENTE – PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO

DECLARO(AMOS) para os devidos fins de direito que, tomamos conhecimento e obtivemos todas as condições para participar desta licitação e concordamos com todas as condições estipuladas pelo Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015.

DECLARAMOS AINDA, que, sendo vencedora da licitação, seguiremos rigorosamente as condições do edital e da nossa proposta.

Pato Bragado – PR, em

Assinatura da Pessoa Participante

NOME:

CPF:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Local) _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pato Bragado
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. Nossa proposta de preços relativa a disposição de sala comercial para aluguel, nos termos do Objeto da Licitação supra, conforme relacionamos:

Endereço do Imóvel:

Metragem:

O nosso valor mensal para disposição da barracão é de R\$ (.....).

O Prazo de validade da proposta é de 60 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Assinatura e identificação do proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.710.472/0001-05, sito à Avenida Willy Barth, n.º 2885, na cidade de Pato Bragado, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado neste Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado LOCATARIO, e de outro lado (qualificar), denominado LOCADOR, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Identificação da sala locada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Processo de Licitação modalidade Concorrência 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO

O Valor global deste contrato é de R\$....., divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ O pagamento será efetuado sempre até o décimo (10º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. O valor poderá ser corrigido anualmente, com base na variação oficial do INPC.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.013 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.10.00.574 – Locação de Imóveis - 505

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação vigente, podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS DE CONSUMO

O LOCATÁRIO se responsabiliza pelo pagamento das Taxas de consumo de energia elétrica, água e telefone, se for o caso referente o imóvel locado, para o perfeito funcionamento das atividades pretendidas. **Todas as demais despesas** com taxas, tarifas e impostos, bem como manutenção do imóvel, que recaírem sobre o imóvel locado, ficarão à cargo da Licitante Locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
 - b) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir eventuais dúvidas ou problemas oriundos do presente instrumento contratual.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Pato Bragado - PR, em

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Arnildo Rieger

LOCATÁRIO

LOCADOR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Concorrência

N.º 001 - 2015

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Edio W. Esser

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

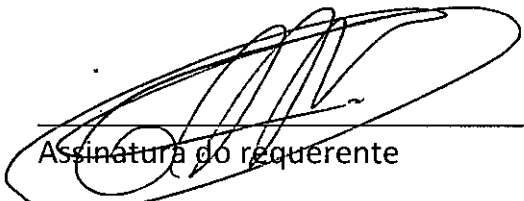
CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: juinho

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilatação Concorrência Pública

N.º 095/2015

Objeto: Locação de barracão com no mín. 230 m².

Data de Abertura: 14 de setembro 2015

Hora: 14:00hs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

NOME: Deoclecio Medin

Endereço: Avenida Continental n.ºs/n

Cidade: PATO BRAGADO

CPF: 498.886.419-72

Telefone: (45)99858350 / (45)99854913

Pessoa para contato: Luciane M. Weber

Email: lucianeaweber@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em17.../...08...../...2015....

x Deoclecio Medin
Assinatura do requerente

498.886.419-72
CPF/RG

PROPOSTA DE PREÇO:

PATO BRAGADO, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 0001/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Prezados senhores:

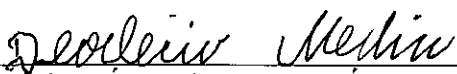
Apresento e submeto a apreciação de V. s a seguinte proposta de preços relativo a
disposição de sala comercial para aluguel, nos termos do objeto da licitação supra,
conforme relacionamos:

Endereço do Imóvel:
Avenida Continental 505 lote 20 quadra 02

Metragem: 268 m2

O nosso valor mensal para disposição do barracão é de R\$ 990,00
O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Atenciosamente,


RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
DEOCLECIO MEDIN
CPF:498886419-72
RG: 4599366-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015
DATA DE ABERTURA: 14/09/2015 - HORÁRIO: 14:00HS
DEOCLÉCIO MEDINHA
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2790

Data: 14 / 09 / 15

HS: Molina 33:29

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 0001/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE , TOMEI CONHECIMENTO E OBTIVE TODAS AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E CONCORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS PELO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

DECLARO AINDA QUE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO SEGUIREMOS RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA NOSSA PROPOSTA.

PATO BRAGADO, 14 DE SETEMBRO DE 2015.



PARTICIPANTE
DEOCLECIO MEDIN
CPF:498886419-72
RG: 4599366-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM

RA DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DEOCLECIO MEDIN

Nº de Inscrição
498886419-72

Data do Nascimento
19/02/54



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.599.1366-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/1986

NOME
DEOCLECIO MEDIN

FILIAÇÃO
JOSE MEDIN
MARIA VERONICA KAPPES MEDIN

NATURALIDADE LAJEADO/RS DATA DE NASCIMENTO 19/02/1954

DOC. ORIGINAL COMARCA=MAL-CDO RONDON/PR,PATO BRAGADO
CAS 92,LIVRO=8,FOLHA=27

CPF 498.886.419-72

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Deoclecio Medin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 187/2015

Nome do Contribuinte

DEOCLECIO MEDIN

CPF

498.886.419-72

Endereço:

Pato Bragado – PR.

Inscrição Municipal

Finalidade


FINS DE LICITAÇÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO À EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr., 19 de agosto de 2015.


Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013574275-62

Certidão fornecida para o CPF/MF: **498.886.419-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEOCLECIO MEDIN
CPF: 498.886.419-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:00:22 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **3C5C.7003.1CE2.168E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 39.038

FICHA Nº 1

Rubrica

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.393.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 39.038: Data: 19 de junho de 2012. **IMÓVEL** - **Consta do LOTE URBANO Nº 20 (Vinte), da QUADRA Nº 02 (dois), situado no LOTEAMENTO MEINHARDT, localizado no quadro urbano da cidade de Pato Bragado, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 403,20 m² (quatrocentos e três metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias; com os seguintes limites e confrontações: Marco PI-P1, na direção SUDESTE, numa medida de 12,60 metros lineares, com rumo ou azimute de 114°49'00", P. Inicial; Marco P1-P2, na direção SUDOESTE, numa medida de 32,00 metros lineares, com rumo ou azimute de 204°49'00", Ponto 1; Marco P2-PF, na direção NOROESTE, numa medida de 12,60 metros lineares, com rumo ou azimute de 294°49'00", Ponto 2; Marco PF-PI, na direção NORDESTE, numa medida de 32,00 metros lineares, com rumo ou azimute de 24°49'00", P. Final; e tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Lote 23 (Reflorestamento); SUDESTE: Lote 19; SUDOESTE: Avenida Continental; NOROESTE: Lote 21. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 001003002020001-0. **PROPRIETÁRIA: WOLLSTEIN & COTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.864/0001-82, com sede e foro na Rua Paraná, nº 746, sala 15, centro, nesta Cidade e Comarca, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41205462492, aos 02 de maio de 2005 e Primeira Alteração Contratual com consolidação do contrato social registrado sob o nº 20070083592 aos 15 de janeiro de 2007, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nas Notas do Tabelionato da cidade de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, na Pasta Arquivo nº 05 de Contratos Sociais, às folhas 029 a 036 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 24 de abril de 2012, que fica arquivada nas Notas do Tabelionato da cidade de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, na Pasta Arquivo nº 05 de Contratos Sociais, às folhas 071. **REGISTRO ANTERIOR:** R-8/7.712, da Matrícula nº 7.712, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de junho de 2012.**

Beatriz Talini Kinas
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb.

R-1/39.038: Data: 19 de junho de 2012. (Prot. nº 184.763 de 04/06/2012).

Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 16 de maio de 2012, lavrada às fls. 154/155, do Livro 32, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PATO FORTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.308.912/0001-37, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2956, no Município de Pato Bragado-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº 41205759495 aos 19 de setembro de 2006 e a Quinta Alteração Contratual com consolidação do contrato social registrado sob o nº 20112595499 aos 20 de abril de 2011, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas no tabelionato de Pato Bragado-PR na Pasta Arquivo nº 05 de Contratos Sociais, às folhas 073 a 084 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 03 de maio 2012, que fica arquivada no Tabelionato de Pato Bragado-PR, na Pasta Arquivo nº 05 de Contratos Sociais, às folhas 072, no ato representada por seu sócio: **ARNILDO HECK**, mencionado e qualificado no corpo da escritura; **por compra feita de: WOLLSTEIN & COTA LTDA**, retro qualificada, no ato representada por seus sócios: **Edemar Wollstein e Marize Regina Felizardo Cota**, mencionados e qualificados no corpo da Escritura. Pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recolheu imposto devido, Guia nº 38/2012, recolhendo a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em 08/05/2012. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 12009005700140171, recolhendo a importância de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), em 16/05/2012. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 131/12, emitida em 07/05/2012, pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR. Cad. Imobiliário nº 001003002020001-0. Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitida em 18/04/2012. Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 9038549-69, emitida em 17/04/2012. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº 39.038

SEGUE

DA MATRÍCULA

Nº 39.038

Rubrica

CONTINUAÇÃO

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/04/2012, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 2602456/2012, emitida em 17/04/2012, pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho. Certidão Negativa nº 1591/2012, emitida em 30/05/2012, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidão Negativa de Distribuição, emitida em 17/04/2012, pela Justiça Federal – 4ª Região. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 2012050709203547287004, emitida em 07/05/2012. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 004642012-14025010, emitida em 27/01/2012. Consta no corpo da Escritura, que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI.

Condições: COMO ANUENTES: OTTO MEINHARDT e sua esposa LEONIDA MEINHARDT, mencionados e qualificados no corpo da escritura. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de junho de 2012.

Beatriz Talini Kinas Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb.

Emolumentos: R\$ 272,84 (1.935,00/VRC).

R-2/39.038: Data: 18 de setembro de 2014. (Prot. nº 203.515 de 15/09/2014).

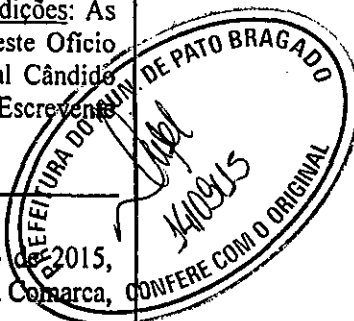
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 19 de agosto de 2014, lavrada às fls. 112/113, do Livro 42, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SÉRGIO HEITOR HECK, portador da CLRG. nº 7.118.659-8-SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.237.959-88, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 21519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia-PR; por compra feita de: PATO FORTE LTDA - ME, retro qualificado, no ato representado por seu administrador ARNILDO HECK, retro qualificado. Pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 95, recolhendo a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 11/08/2014. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 2400000000166364-3, recolhendo a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), em 19/08/2014. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos por Imóvel nº 202/2014, emitida em 07/08/2014, pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR. Inscrição Imobiliária nº 1003002020001-0. Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitida em 13/08/2014. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 12114316-00, emitida em 28/07/2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 28/07/2014, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 54564128/2014, emitida em 28/07/2014, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidão Negativa nº 4663/2014, emitida em 13/08/2014, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidão Negativa de Distribuição, emitida em 28/07/2014, pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 137482014-88888912 de 29/04/2014. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido em 28/07/2014. Consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra o vendedor quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de setembro de 2014.

Beatriz Talini Kinas Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 488,42 (3.060,00/VRC)

R-3/39.038: Data: 26 de março de 2015. (Prot. nº 207.551 de 10/03/2015).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de fevereiro de 2015, lavrada às fls. 014/015, do Livro 44, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca,

SEGUE



P
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº
39.038

Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DEOCLECIO MEDIN**, portador da C.I.R.G. nº 4.599.366-3-SSP/PR, expedida em data de 23/04/1986, inscrito no CPF nº 498.886.419-72, maior e capaz, nascido aos 19/02/1954, natural de Lajeado-RS, filho de Jose Medin e Maria Veronica Kappes Medin, casado com **TERCILIA MEDIN**, portadora da C.I.R.G. nº 4.599.370-1-SSP/PR, expedida em data de 21/10/2010, inscrita no CPF nº 006.361.449-92, maior e capaz, nascida aos 06/01/1957, natural de Toledo-PR, filha de Armando Bianchessi e Francisca Mosconi Bianchessi, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento termo nº 92, lavrada às folhas 270, do Livro B-2, do Registro Civil de Pato Bragado-PR, em 31/03/1977, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Barigui, zona rural, Município de Pato Bragado-PR; por compra feita de: SÉRGIO HEITOR HECK, retro qualificado. Pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 7, recolhendo a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 06/02/2015. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 24000000000384124-7, recolhendo a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em 06/02/2015. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 007/2015, emitida em 30/01/2015, pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR. Inscrição Imobiliária nº 1003002020001-0. Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitida em 28/01/2015. Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor da Comarca de Medianeira-PR, emitida em 26/01/2015. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 012785420-67, emitida em 26/01/2015. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 26/01/2015, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 77513784/2015, emitida em 26/01/2015, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidão Negativa nº 974/2015, emitida em 26/01/2015, pela Distribuição dos Feitos de Foz do Iguaçu-PR. Certidão Negativa de Distribuição, emitida em 26/01/2015, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - 4ª Região. Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome dos compradores, com resultado Negativo. Código HASH: 2df0.d5c9.d26a.396a.5fee.5d04.728b.098c.9347.0ca0 e 20bb.5a5e.d455.f733.3198.0c23.d989.683a.a0d6.d674, datadas de 26/03/2015. Consta no corpo da Escritura, declaração que o vendedor não está sujeito à apresentação da CND do INSS, e que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI.

Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de março de 2015. *Raquel* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. drg.

imolumentos: R\$ 586,17 (3.510,00/VRC).

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 8.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 39.038, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

30 de março de 2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Escrevente Juramentada
CPF nº 021.959.128-60

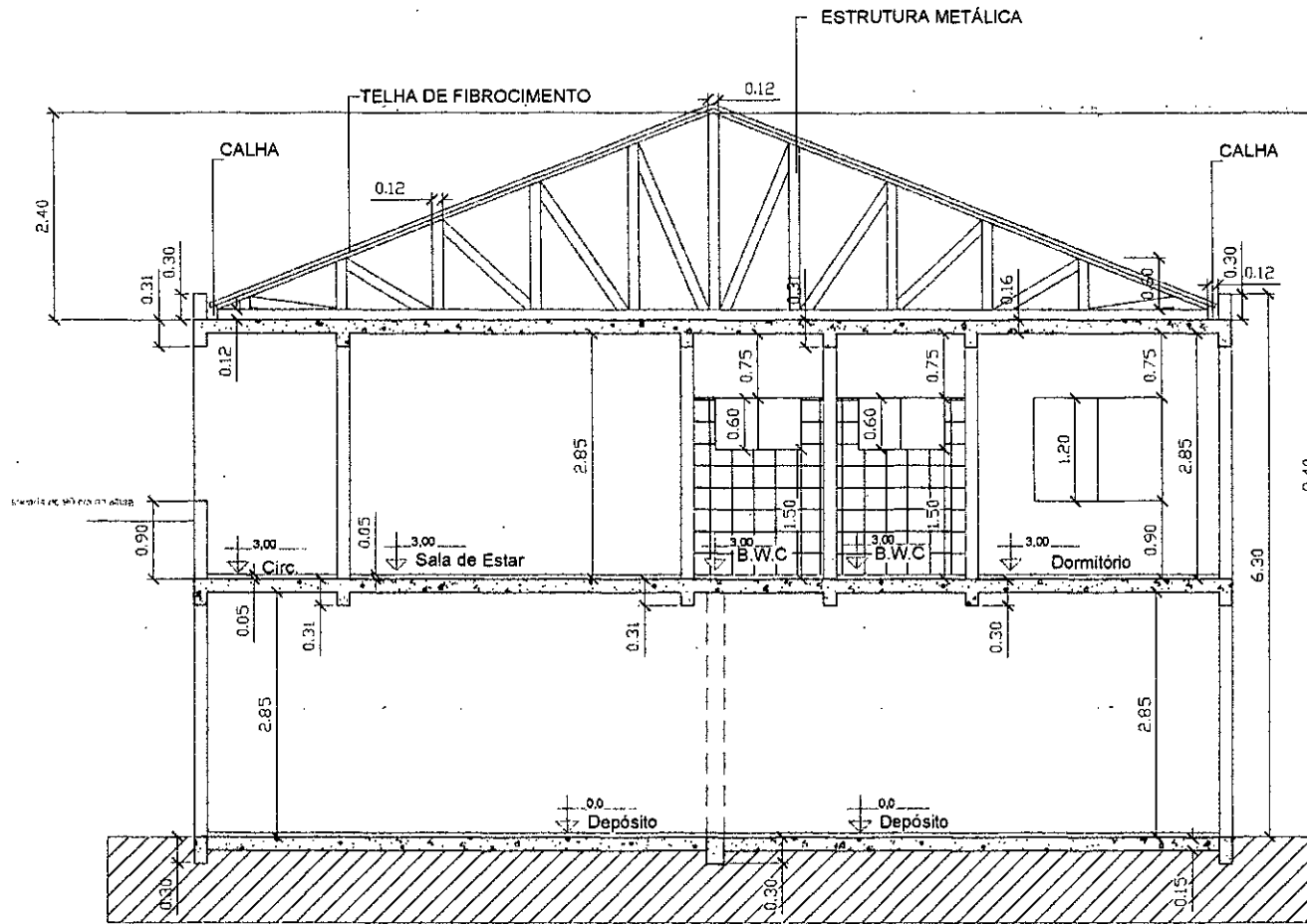
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

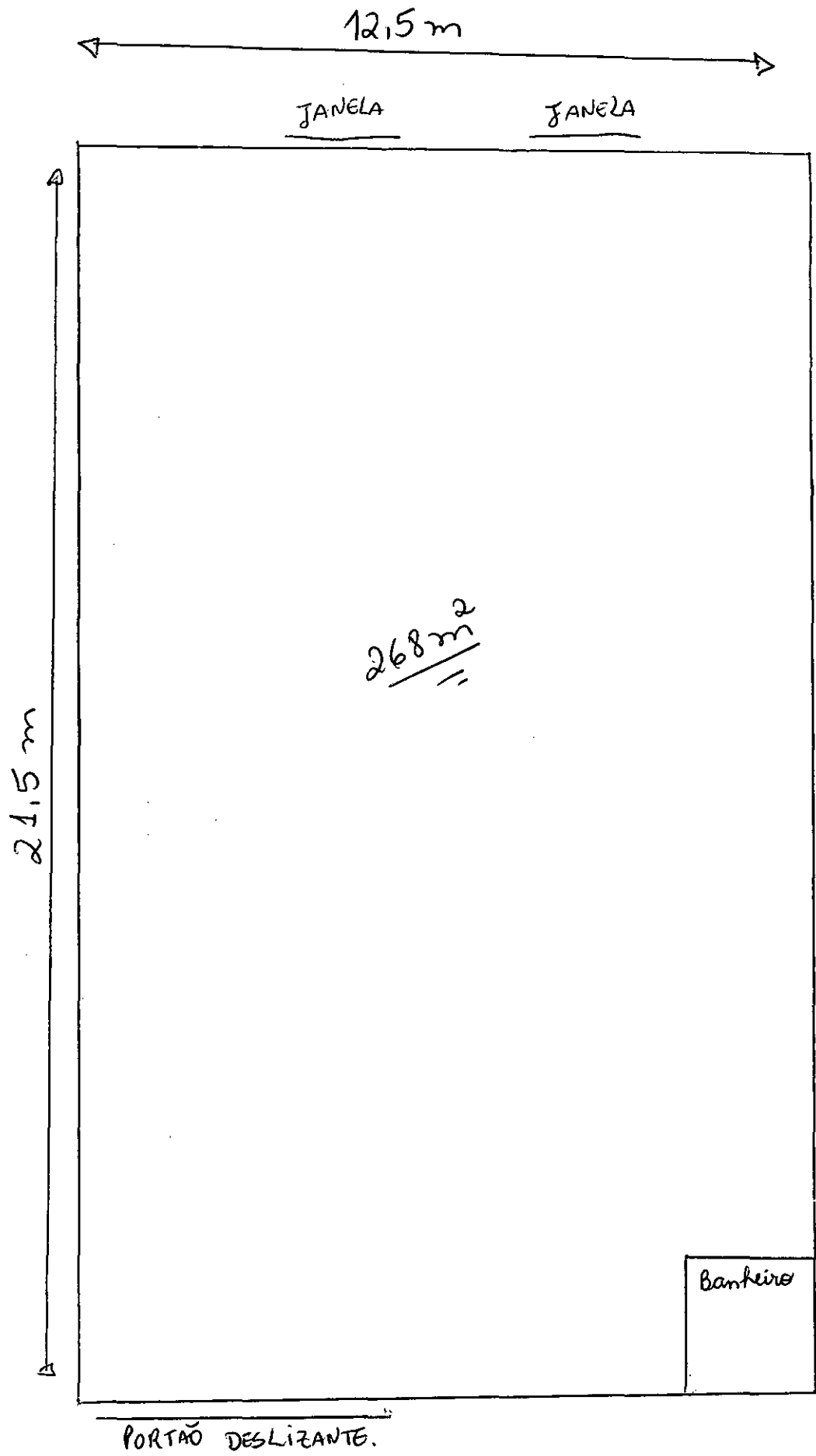
FICHA
02

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 74Gn0 . D4NUA . 7ZRmJ - Z91ot . 0SrQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



CORTE B-B
 ESC. 1/50



Cobertura de laje:

Craqui!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015
DATA DE ABERTURA: 14/09/2015 - HORÁRIO: 14:00HS
DEOCLÉCIO MEDIN
ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCCLO GERAL

Protocolo Nº: 1790

Data: 14/09/15

HS: Mulinari 1129



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 157/2015

LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA 001/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Concorrência Publica n.º 001/2015, que tem como objeto a Locação de barracão, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 011/2015, os servidores Luiz Alberto Rosinski e John Jeferson Weber Nodari, sob a presidência do primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Publica n.º 001/2015, o qual tem como objeto a Locação de barracão, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, visando o depósito de materiais e equipamentos declarados inservíveis pela Municipalidade, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal o Presente e Site Eletrônico do Município de Pato Bragado. Duas (02) Múncipes (pessoas físicas), retiraram o edital junto a Secretaria de Administração, sendo elas as seguintes: **1) Edio Esser e 2) Deoclésio Medin**. Destes, apenas o Sr Deoclésio Medin protocolou os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, do munícipe Licitante, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações. Observou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, havendo apenas uma Licitante participando, e conseqüentemente com a documentação solicitada apresentada de forma regular, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para a presente Licitação. A Licitante cotou preço para locação de um barracão, localizado na Avenida Continental, n.º 505, Centro, com área de 268m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados), ao valor mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no edital. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação à proposta foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte e sete minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2015

Objeto: Locação de Barracão.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta por **Deoclécio Medin**, como o de menor preço ao valor em mensal global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de Setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a locação de Barracão para depósito de bens declarados inservíveis, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pelo seguinte Município:

LICITANTE VENCEDOR: Deoclécio Medin

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Continental, n.º 505 – Pato Bragado – PR

ÁREA: 268 m²

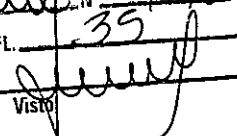
VALOR MENSAL: R\$ 990,00

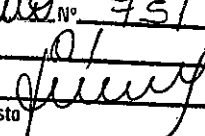
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 14 de setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4172
de 19/09/15 Fl. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 751
de 14/09/15 Fl. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Processo de Concorrência Pública nº 001/2015

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: Análise Final da Concorrência Pública nº 001/2015

PARECER: Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço POR LOTE, visando selecionar a melhor proposta para locar um barracão de no mínimo 250 m², neste Município, para depósito de bens declarados inservíveis pela municipalidade.

Como estabelecido no art. 21, inciso I e II da Lei nº 8666, de 21/03/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4151), no dia 14/08/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico nº 730, fls. 01 de 13/08/2015 e TCE/PR de 13/08/2015, ficando definida a data de 14 de setembro de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 dias entre as datas de publicação e da reunião.

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente e o instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

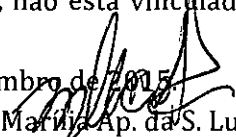
Da mesma forma, o **Edital de concorrência Pública nº 002/2014**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço POR LOTE**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitações. Analisando a **Ata nº 157/2015** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 02 PESSOAS FÍSICAS que retiraram o edital SENDO QUE SOMENTE 01 compareceu ao certame, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4172), no dia 15/09/2015, fls. 35 no Diário Eletrônico Municipal nº 751 de 14/09/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atendem aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 21 de setembro de 2015


Maria Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

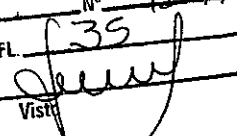
Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2015

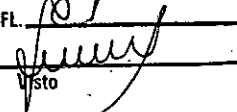
OBJETO: Locação de Barracão.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação de **Deoclécio Medin**, para locação de barracão com área de 268m², sito à Avenida Continental n.º 505, Município de Pato Bragado – PR, ao valor em mensal global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de setembro de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4177
de 21/09/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletrônico Nº 756
de 21/09/15 FL. 101
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2015

OBJETO: Locação de Barracão.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 001/2015, que tem como objeto a Locação de Barracão, localizado na Avenida Continental, n.º 505, Município de Pato Bragado – PR, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame a licitante **Deoclécio Medin**, ao valor em mensal global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), ficando o mesmo convocado para assinatura do respectivo contrato de locação.

Pato Bragado - PR, em 21 de Setembro de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município